



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/PMCSA/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARRINHOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 118/PMCSA/10, celebrado em 12 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 100 (CEM) CARRINHOS DE FIBRA DE VIDRO, PARA OS AMBULANTES DA ORLA DAS PRAIAS DE GAIBÚ E ENSEADA DOS CORAIS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao **Pregão Presencial n.º 078/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Berenice de Andrade Lima**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade n.º 1.490.051 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.601.014-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sargento Coriolano Santiago, n.º 190, Jordão, Recife/PE, telefone (81) 3341-8384 / 3342-7682, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.752.676/0001-92, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. José Fernando de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 600.678 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.245.394-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 098/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, datado de 01 de agosto de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 118/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando as Justificativas, da lavra da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e da empresa contratada, as quais justificam e motivam a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 03 de outubro de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 098/2011, datado de 01 de agosto de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 03 de outubro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafeia C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.086 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Meio Ambiente <i>Berenice de Andrade Lima</i> Secretária Executiva de Meio Ambiente Mat: 14019	<b>CONTRATADA: FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b> <i>[Handwritten signature]</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>[Handwritten signature]</i> Adileide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578